



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.080 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001

(Autoria do Ver. Gilson de Souza Alves)

“Denomina Prefeito Odilon Ferreira o logradouro que especifica.”

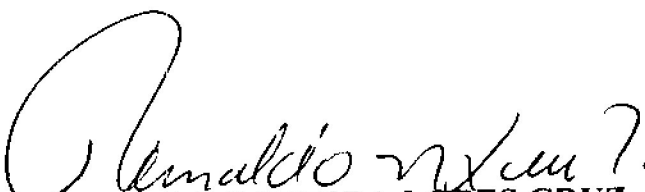
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA PREFEITO ODILON FERREIRA**, o sistema de lazer nº 1, do Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de novembro de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

